

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 913/76 Reautuado em 17/10/91
INTERESSADA : ELENIR VASCONCELLOS
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Didática Geral" - na ESEF de Jundiaí.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1542/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí indica Elenir Vasconcellos para lecionar, a partir de 20/02/91, a disciplina " Didática Geral" no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1238/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Elenir Vasconcellos para lecionar a disciplina "Didática Geral", na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91.

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência